

**LEI Nº. 1.765, DE 15 DE JANEIRO DE 2007.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.328

**Declara de utilidade pública a Associação  
Organização de Apoio ao Desenvolvimento  
Econômico e Social de Palmas - OADESP.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Organização de Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social de Palmas - OADESP, localizada na cidade de Palmas-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado